
DECRETO Nº. 1.647, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera a redação do §2º, artigo 1º, para nele incluir o inciso V, no Decreto Municipal nº. 1.535, de 14 de setembro de 2022, que ‘Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Reserva Catalunha e dá outras providências’”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.440, de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 3.612, de 27 de dezembro de 2018 e Lei 3.879, de 31 de dezembro de 2021; Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e respectivas alterações; e ainda, a vista do requerimento formulado no processo administrativo nº 2022032089, pela empresa SPE NOVA CATALÃO URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.530.363/0001-71 e;

Considerando o Atestado de Viabilidade Técnico Operacional – AVTO emitido pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE

Considerando o Atestado de Viabilidade Técnico Operacional – AVTO emitido pela Concessionária de rede de energia elétrica e iluminação pública – ENEL;

Considerando manifestação favorável da Secretaria Municipal de Obras, conforme memorando nº 147, de 23 de agosto de 2022;

Considerando a presença dos projetos competentes a infraestrutura complementar acompanhada das respectivas ART/RRT – Sinalização, Terraplanagem e Pavimentação;

Considerando a Emissão de Licença Ambiental de Instalação – LAI.2022.002.000-DLA-SEMMAC;

Considerando análise e aprovação, por unanimidade, do pedido ora requerido pelos membros da Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo instituída pelo Decreto n. 1.232, de 27 de novembro de 2018 e alterada pelo Decreto n. 1.031, de 18 de janeiro de 2022, conforme Ata de Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2022; e,

Considerando, por fim, a constatação de erro formal na descrição de áreas contida no §2º, do art. 1º, do Decreto nº. 1.535, de 14 de setembro de 2022, informada oficialmente à Procuradoria Municipal via do Memorando nº 195/2022, de 30 de novembro de 2022, atestada pela Secretaria Municipal de Obras deste Município, anexa aos autos do processo em questão:

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, §2º do Decreto Municipal nº 1.535, de 14 de setembro de 2022, passará a conter a seguinte redação, acrescida do inciso V, preservadas as demais disposições não abrangidas por este decreto:

[...]

§2º Loteamento fechado denominado Entre Rios, contendo 15 (quinze) quadras, compostas por 397 lotes urbanos comercializáveis, perfazendo um total de 225.586,730 m², conforme explicitado na tabela a seguir:

RELAÇÃO DE LOTES (CONDOMÍNIO FECHADO ENTRE RIOS)							
ITEM	QUADRA	LOTE	ÁREA	ITEM	QUADRA	LOTE	ÁREA
1	1	1	360,57	200	8	5	390,13
2	1	2	354,53	201	8	6	405,92
3	1	3	353,64	202	8	7	407,87
4	1	4	327,83	203	8	8	401,87
5	1	5	334,15	204	8	9	388,64
6	1	6	334,15	205	8	10	360,53
7	1	7	334,15	206	8	11	316,20
8	1	8	334,15	207	8	12	477,52
9	1	9	334,15	208	9	1	360,61
10	1	10	332,50	209	9	2	322,92
11	1	11	311,43	210	9	3	322,87
12	1	12	311,43	211	9	4	304,51
13	1	13	311,43	212	9	5	304,51
14	1	14	311,43	213	9	6	304,51
15	1	15	305,88	214	9	7	304,51
16	1	16	333,62	215	9	8	304,58
17	1	17	312,29	216	9	9	331,86
18	1	18	312,35	217	9	10	314,90
19	1	19	312,35	218	9	11	317,31
20	1	20	312,35	219	9	12	360,36
21	1	21	319,38	220	9	13	321,30
22	1	22	319,93	221	9	14	304,10
23	1	23	319,93	222	9	15	303,58
24	1	24	319,93	223	9	16	319,33
25	1	25	319,93	224	9	17	301,16
26	1	26	319,93	225	9	18	301,14

27	1	27	318,65	226	9	19	301,14
28	1	28	360,64	227	9	20	301,14
29	2	1	333,61	228	9	21	301,14
30	2	2	336,25	229	9	22	301,14
31	2	3	336,25	230	9	23	301,14
32	2	4	336,25	231	9	24	301,14
33	2	5	336,25	232	9	25	329,49
34	2	6	336,25	233	10	1	319,24
35	2	7	336,25	234	10	2	306,43
36	2	8	336,25	235	10	3	300,69
37	2	9	336,25	236	10	4	300,69
38	2	10	326,62	237	10	5	300,69
39	2	11	310,78	238	10	6	300,69
40	2	12	310,78	239	10	7	300,69
41	2	13	310,78	240	10	8	300,69
42	2	14	306,59	241	10	9	300,69
43	2	15	305,18	242	10	10	300,69
44	2	16	332,83	243	10	11	300,69
45	2	17	307,50	244	10	12	300,69
46	2	18	311,69	245	10	13	300,69
47	2	19	311,69	246	10	14	324,51
48	2	20	311,69	247	10	15	341,97
49	2	21	316,98	248	10	16	300,98
50	2	22	320,19	249	10	17	301,00
51	2	23	320,19	250	10	18	300,99
52	2	24	320,19	251	10	19	300,99
53	2	25	320,19	252	10	20	300,99
54	2	26	320,19	253	10	21	300,99
55	2	27	320,19	254	10	22	300,99
56	2	28	320,19	255	10	23	300,99
57	2	29	320,19	256	10	24	300,99
58	2	30	322,48	257	10	25	300,99
59	3	1	325,63	258	10	26	303,53
60	3	2	335,20	259	10	27	313,85
61	3	3	335,20	260	10	28	345,56
62	3	4	335,20	261	11	1	340,94
63	3	5	335,20	262	11	2	319,88
64	3	6	335,20	263	11	3	319,68
65	3	7	335,20	264	11	4	314,47
66	3	8	335,20	265	11	5	304,80
67	3	9	335,20	266	11	6	304,80
68	3	10	335,20	267	11	7	304,80
69	3	11	314,69	268	11	8	304,80
70	3	12	306,47	269	11	9	304,80
71	3	13	306,47	270	11	10	304,80
72	3	14	306,47	271	11	11	304,80
73	3	15	306,33	272	11	12	304,80
74	3	16	304,67	273	11	13	304,80
75	3	17	332,02	274	11	14	350,65
76	3	18	307,32	275	11	15	359,61
77	3	19	307,32	276	11	16	314,82
78	3	20	307,32	277	11	17	314,82
79	3	21	307,32	278	11	18	314,82

80	3	22	310,11	279	11	19	314,82
81	3	23	316,94	280	11	20	314,82
82	3	24	316,94	281	11	21	314,82
83	3	25	316,94	282	11	22	314,82
84	3	26	316,94	283	11	23	314,82
85	3	27	316,94	284	11	24	307,43
86	3	28	316,94	285	11	25	301,54
87	3	29	316,94	286	11	26	301,54
88	3	30	316,94	287	11	27	301,54
89	3	31	316,94	288	11	28	344,77
90	3	32	319,92	289	12	1	360,37
91	4	1	336,44	290	12	2	322,89
92	4	2	336,04	291	12	3	322,96
93	4	3	333,83	292	12	4	322,96
94	4	4	333,83	293	12	5	322,96
95	4	5	333,83	294	12	6	316,22
96	4	6	333,83	295	12	7	310,16
97	4	7	333,83	296	12	8	310,16
98	4	8	333,83	297	12	9	310,16
99	4	9	331,88	298	12	10	310,16
100	4	10	300,80	299	12	11	310,16
101	4	11	300,80	300	12	12	310,16
102	4	12	300,80	301	12	13	310,19
103	4	13	300,80	302	12	14	360,28
104	4	14	300,75	303	12	15	321,76
105	4	15	321,44	304	12	16	330,68
106	4	16	352,84	305	12	17	330,68
107	4	17	301,66	306	12	18	330,68
108	4	18	301,67	307	12	19	330,68
109	4	19	301,67	308	12	20	330,68
110	4	20	301,67	309	12	21	330,68
111	4	21	301,67	310	12	22	326,11
112	4	22	312,03	311	12	23	318,56
113	4	23	312,68	312	12	24	318,56
114	4	24	312,68	313	12	25	318,56
115	4	25	312,68	314	12	26	318,56
116	4	26	312,68	315	12	27	318,56
117	4	27	312,68	316	12	28	321,35
118	4	28	312,68	317	13	1	343,15
119	4	29	313,42	318	13	2	302,66
120	4	30	330,45	319	13	3	302,73
121	5	1	311,20	320	13	4	302,73
122	5	2	340,34	321	13	5	302,73
123	5	3	340,34	322	13	6	302,73
124	5	4	340,34	323	13	7	302,73
125	5	5	340,34	324	13	8	300,14
126	5	6	340,34	325	13	9	300,79
127	5	7	340,34	326	13	10	300,34
128	5	8	322,42	327	13	11	300,46
129	5	9	300,41	328	13	12	300,46
130	5	10	300,41	329	13	13	302,56
131	5	11	300,41	330	13	14	303,57
132	5	12	300,41	331	13	15	337,40

133	5	13	300,50	332	13	16	344,04
134	5	14	305,40	333	13	17	311,72
135	5	15	336,61	334	13	18	311,72
136	5	16	301,30	335	13	19	311,72
137	5	17	301,27	336	13	20	311,72
138	5	18	301,27	337	13	21	311,72
139	5	19	301,27	338	13	22	304,85
140	5	20	301,27	339	13	23	301,54
141	5	21	308,61	340	13	24	301,54
142	5	22	314,58	341	13	25	301,54
143	5	23	314,58	342	13	26	301,54
144	5	24	314,58	343	13	27	301,54
145	5	25	314,58	344	13	28	301,54
146	5	26	314,58	345	13	29	301,54
147	5	27	314,58	346	13	30	333,50
148	5	28	304,37	347	14	1	341,58
149	6	1	308,66	348	14	2	311,36
150	6	2	336,51	349	14	3	311,26
151	6	3	336,24	350	14	4	311,26
152	6	4	336,24	351	14	5	311,26
153	6	5	336,24	352	14	6	311,26
154	6	6	336,24	353	14	7	311,26
155	6	7	320,03	354	14	8	306,95
156	6	8	305,29	355	14	9	301,50
157	6	9	304,94	356	14	10	301,50
158	6	10	304,94	357	14	11	301,50
159	6	11	304,94	358	14	12	301,50
160	6	12	303,09	359	14	13	338,30
161	6	13	300,33	360	14	14	353,33
162	6	14	331,16	361	14	15	324,49
163	6	15	304,03	362	14	16	316,02
164	6	16	305,81	363	14	17	316,02
165	6	17	305,81	364	14	18	312,10
166	6	18	305,81	365	14	19	306,63
167	6	19	306,16	366	14	20	306,63
168	6	20	311,07	367	14	21	306,63
169	6	21	304,64	368	14	22	306,63
170	6	22	304,64	369	14	23	306,63
171	6	23	304,64	370	14	24	306,63
172	6	24	304,65	371	14	25	306,63
173	6	25	304,90	372	14	26	337,84
174	6	26	300,42	373	15	1	331,19
175	7	1	316,48	374	15	2	308,13
176	7	2	304,51	375	15	3	308,13
177	7	3	304,51	376	15	4	308,13
178	7	4	304,51	377	15	5	308,13
179	7	5	304,51	378	15	6	308,13
180	7	6	316,84	379	15	7	308,13
181	7	7	323,86	380	15	8	302,88
182	7	8	323,86	381	15	9	301,91
183	7	9	323,86	382	15	10	301,38
184	7	10	325,43	383	15	11	301,38
185	7	11	339,69	384	15	12	320,57

186	7	12	353,00	385	15	13	353,94
187	7	13	322,70	386	15	14	329,39
188	7	14	310,36	387	15	15	328,52
189	7	15	310,36	388	15	16	320,34
190	7	16	310,36	389	15	17	320,34
191	7	17	321,90	390	15	18	320,34
192	7	18	334,37	391	15	19	320,34
193	7	19	334,41	392	15	20	320,34
194	7	20	334,44	393	15	21	320,34
195	7	21	304,66	394	15	22	320,21
196	8	1	579,86	395	15	23	352,70
197	8	2	300,61	396	15	24	364,87
198	8	3	316,59	397	15	25	347,23
199	8	4	360,05				
TOTAL DAS ÁREAS DOS LOTES (15 QUADRAS)				397		56,155%	126.678,360
RELAÇÃO DE LOTES (PORTARIA)							
ITEM	QUADRA		LOTE		ÁREA		
01	ÚNICA		A		288,00		
02	ÚNICA		B		300,00		
03	ÚNICA		C		396,00		
04	ÚNICA		D		323,97		

I – O loteamento fechado possui ao todo 1 (uma) área de Uso Público e Área Verde, conforme explicitado na tabela a seguir:

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	QUANTIDADE	ÁREAS VERDES	
TOTAL DAS ÁREAS VERDES — ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO	1	9.583,890	4,248%
A.V. 01 — ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO (LOTEAMENTO FECHADO)	1	9.583,890	4,248%

II – O sistema viário abrange uma área de 70.689,020 m², satisfazendo 31,336% da área total parcelável;

III – As áreas destinadas aos equipamentos urbanos e comunitários serão convertidas em obras de equipamento urbano e comunitário, conforme previsto no Art. 19, Parágrafo § 2º. da Lei Complementar 3.440/2016;

IV – Os espaços livres de uso público e áreas verdes representam 4,248% da área total parcelável, atendendo ao disposto no Art. 8º, inciso I, alínea c, *caput*.

a) Nos termos do art. 19º, §3º da Lei Complementar 3.440/16, será realizada uma compensação dos outros 4,00 % restantes.

V – O loteamento fechado possui, ao todo, 5 (cinco) Áreas Privativas conforme explicitado na tabela a seguir:

RELAÇÃO DE LOTES – ÁREAS PRIVATIVAS DO CONDOMÍNIO ENTRE RIOS			
ITENS	ÁREAS PRIVATIVAS DO CONDOMÍNIO	QUANTIDADE	ÁREA
1	A.P 01	1	3.837,44 M²
2	A.P 02	1	740,53 M²
3	A.P 03	1	331,48 M²
4	A.P 04	1	2.681,90 M²
5	A.P 05	1	9.736,14 M²
TOTAL DAS ÁREAS PRIVATIVAS CONDOMINAIS		5	17.327,49 M²

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catalão, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal